



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**
E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 05 de outubro de 2022.

Of.C-452/2022

Responde ao Requerimento nº 0414/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-344/2349/2022, de 20/09/2022 que encaminhou o Requerimento nº 0414/2022, de autoria da Edil Alexandra Maciel Teixeira de Andrade, solicita informações sobre a possibilidade da criação da Assessoria da Causa Animal.

Agradecendo a colaboração da Nobre Vereadora, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis, os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Serviço de Gestão de Pessoal



PROCESSO	Rubrica
N.º 123441-22	Jcp
Fl. N.º 05	

Guaratinguetá, 27 de Setembro de 2022.

À Secretaria Municipal da Administração

Assunto: Requerimento nº 0414-2022

Processo nº 2349-2022


Interessado: Câmara Municipal de Guaratinguetá

Em atenção ao requerimento apresentado pela Câmara Municipal, no que se refere aos elementos acerca da vacância do cargo de Assessor da Mulher e Cidadania, temos a informar a Lei Municipal nº 5.379 de 21 de Setembro de 2022 criou a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, entretanto, esta entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

Para assegurar a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, a Lei Municipal nº 5.379 de 21 de Setembro de 2021, extingue o cargo de provimento em comissão de Assessor da Mulher e Cidadania.

A criação de cargo de provimento em comissão de Assessoria da Causa Animal é uma discricionariedade do Chefe do Poder Executivo mediante envio de projeto de lei à Câmara Municipal para a criação do cargo.

Atenciosamente,


Letícia Leal da Silva

Subsecretária Municipal de Administração





Guaratinguetá, 28 de setembro de 2022

Ref.: Processo 123441-2022 (Solicita informações sobre a possibilidade da criação da Assessoria da Causa Animal).

Ilmo. Senhor,

PROCESSO	Rubrica
N.º 123441-22	Jga
Fl. N.º 07	

Vimos por meio deste esclarecer as dúvidas presentes no requerimento nº0414/2022 referente ao processo nº 2349/2022.

Informamos que esta Secretaria de Meio Ambiente trabalha com a causa animal no que refere ao Controle Populacional da Fauna Urbana (cães e gatos), e paralelamente ao apoio no cão comunitário, adoção responsável, e não abandono. No que diz respeito a casos de maus-tratos, temos trabalhado em parceria com a Polícia Ambiental, que em caso de denúncia, agendamos a vistoria conjunta com esse órgão, onde um de nossos veterinários e nomeado para acompanhar a diligência e emitir relatórios e tomar as medidas cabíveis.


Giani Bresolin
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ilmo. Senhor
Marco Antônio Baracho dos Santos
Chefe de Gabinete

